Outlook

ENC: Envio de Ofício nº 879/2025 - PRES/OABDF. Manifestação contrária à PEC 66/2023 – Pagamento de Precatórios.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Data Seg, 21/07/2025 12:27
Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

1 anexo (652 KB)
879 - Ao Presidente do Senado David Alcolumbre - PEC 66-2023.pdf;

De: Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de julho de 2025 12:19
Para: Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Envio de Ofício nº 879/2025 - PRES/OABDF. Manifestação contrária à PEC 66/2023 – Pagamento de Precatórios.

De: Presidencia OABDF <presidencia@oabdf.com>
Enviado: sexta-feira, 18 de julho de 2025 17:18
Para: Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>
Assunto: Envio de Ofício nº 879/2025 - PRES/OABDF. Manifestação contrária à PEC 66/2023 – Pagamento de Precatórios.

You don't often get email from presidencia@oabdf.com. Learn why this is important

Ao Excelentíssimo Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem do Presidente da OAB/DF, Dr. Paulo Maurício Siqueira, encaminho ofício anexo, formalizando a **Manifestação contrária à PEC 66/2023 – Pagamento de Precatórios.**

Favor, acusar o recebimento deste.

Cordialmente,

Raquel Pontes

--
Gabinete da Presidência
OAB - Seccional do Distrito Federal
(61) 3035-7203
(61) 3035-7201

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 879/2025 – PRES/OABDF

Brasília, 18 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado
E-mail: sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Assunto: Manifestação contrária à PEC 66/2023 – Pagamento de Precatórios

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), por meio de sua Presidência, no exercício de sua missão institucional de defesa da Constituição, do Estado Democrático de Direito e da cidadania, vem, respeitosamente, **manifestar repúdio à Proposta de Emenda à Constituição n.º 66/2023, que altera o regime de pagamento de precatórios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

A PEC 66/2023, ao propor mudanças que flexibilizam ou postergam o pagamento de dívidas judiciais reconhecidas de forma definitiva pelo Poder Judiciário, atenta contra a segurança jurídica, compromete a efetividade das decisões judiciais e afronta direitos adquiridos de cidadãos e empresas que já enfrentaram longo processo judicial para o reconhecimento de seus créditos.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

A Ordem reafirma que o pagamento de precatórios é instrumento essencial de concretização da justiça, sendo inadmissível que o Estado, após ser condenado judicialmente, recorra a manobras inconstitucionais para se esquivar do cumprimento de sua obrigação.

Como consequência deletéria e inaceitável, a morosidade e a postergação dos pagamentos sugeridas pela PEC 66/2023 enfraquecem a confiança no sistema judicial e ampliam a desigualdade entre o Estado e os cidadãos.

A OAB entende que qualquer proposta de alteração no regime de precatórios deve ser orientada pelos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e, sobretudo, pela observância dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.

A PEC 66/2023, em seu conteúdo, representa grave retrocesso jurídico e social.

Dessa forma, registramos nosso firme posicionamento pela rejeição da PEC 66/2023, conclamando os parlamentares a agirem em defesa da legalidade, da justiça e da dignidade dos jurisdicionados.

Por fim, colocamo-nos à disposição para participar dos debates legislativos e contribuir com sugestões que fortaleçam o Estado Democrático de Direito e garantam o respeito às decisões judiciais.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA
Presidente da OAB/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

ROBERT BATISTA DE QUEIROZ
Vice-Presidente da OAB/DF

RAFAEL TEIXEIRA MARTINS
Secretário-Geral da OAB/DF

PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO
Secretário-Geral Adjunto da OAB/DF

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO
Diretora-Tesoureira da OAB/DF

ÁBNER AUGUSTO MENDES GONÇALVES
Diretor-Tesoureiro Adjunto da OAB/DF

NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
Diretor de Prerrogativas da OAB/DF

NATÁLIA WALDOW DE SOUZA BAYLÃO
Diretora de Comissões da OAB/DF

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

ERIC GUSTAVO DE GÓIS SILVA
Diretor de Honorários E Valorização da Advocacia
da OAB/DF

DESIREE GONÇALVES DE SOUSA
Diretora de Comunicação Social da OAB/DF

INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
Diretor de Integridade da OAB/DF

SOFIA GOMES MATIAS
Diretora Jovem da OAB/DF

NAUÊ BERNARDO PINHEIRO DE AZEVEDO
Diretor de Igualdade Racial da OAB/DF

NILDTE SANTANA DE OLIVEIRA
Diretora De Mulheres da OAB/DF

OTANYLDA TAVARES BADÚ DE OLIVEIRA
Diretora de Tecnologia da OAB/DF